



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2023/2**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>BSU7504</b>	<b>Doenças Infecciosas dos Animais II</b>	72h	Terça-feira Teórica A/B 13:30h - 15:10h
		<b>T 36h</b>	
		<b>P 18h</b>	Prática/Extensão A:15:10h - 17:10h B:17:10h - 18:50h
		<b>E 18h</b>	

**Professor Responsável: Sandra Arenhart**

**II. REQUISITOS:**

BSU7506, BSU7113, BSU7507

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

552 Medicina Veterinária

**IV. EMENTA**

Estudo da etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas dos animais domésticos causadas por vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivo geral:**

Ao final da disciplina o acadêmico deverá conhecer as principais enfermidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

causadas por vírus dos animais domésticos, conhecendo a sua definição e importância, etiologia, epizootiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, prevenção, controle, tratamento e os programas sanitários federais e estaduais vigentes.

**Objetivos específicos**

- O acadêmico deverá saber a importância das principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá conhecer a etiologia e os aspectos epidemiológicos envolvidos na transmissão e manutenção das principais doenças infecciosas causadas por vírus dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá entender como as doenças se desenvolvem, que consequências clínicas e patológicas causam e como os hospedeiros montam sua defesa contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- E por fim, o acadêmico deverá conhecer as estratégias de prevenção e controle contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos e aplicá-las na forma de extensão.

**VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Introdução ao estudo das doenças infecciosas e contagiosas causadas por vírus nos animais.
2. Estudo das doenças causadas por vírus DNA das famílias *Parvoviridae*, *Papillomaviridae*, *Adenoviridae*, *Herpesviridae*, *Poxviridae*.
3. Estudo das doenças causadas por vírus RNA das famílias: *Caliciviridae*, *Picornaviridae*, *Flaviviridae*, *Togaviridae*, *Coronaviridae*, *Paramyxoviridae*, *Rhabdoviridae*, *Orthomyxoviridae*, *Reoviridae* e *Retroviridae*.

**VII. CARÁTER EXTENSIONISTA**

**Carga horária: 18 h**

Serão realizados testes diagnósticos virológicos e sorológicos em visitas à propriedade rurais ou quando necessário em casos de casos/surtos de enfermidades infecciosas. De acordo com cada caso serão elaboradas e repassadas recomendações aos proprietários dos animais com relação ao manejo sanitário correto a ser adotado. Na Clínica Veterinária Escola serão realizados protocolos vacinais nos atendimentos aos pacientes, avaliações da imunidade específica natural ou vacinal e diagnósticos de enfermidades infecciosas em casos clínicos quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**1. Procedimento metodológico**

Aulas teóricas expositivas e dialogadas visando estimular a participação dos acadêmicos e incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. Serão utilizados como recursos didáticos quadro branco, além de recursos audiovisuais (exposição em datashow e vídeos).

**2. Estratégias metodológicas**

**Aula teóricas**

O conteúdo programático será desenvolvido, principalmente, por meio de aulas teóricas expositivas dialogadas buscando incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. E, também através da discussão das atividades dirigidas, seminários, casos clínicos e artigos científicos.

**Aulas práticas**

As aulas práticas terão um caráter de treinamento de habilidades técnicas dos alunos e também um caráter extensivo, em que proprietários e tutores de animais terão diagnósticos, avaliações sanitárias, vacinações, consultoria veterinária ou outras ações de caráter educativo em escolas ou órgãos de saúde e agricultura. Serão realizadas em laboratório CC1106, na CVE ou a campo.

**3. Cômputo da frequência**

Em consonância com o parágrafo 2º art. 69, da resolução 17 do CUn de 1997, a frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas.

**4. Suporte tecnológico**

Computador ou tablet ou smartphone.

**Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

- Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
- Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.
- Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- Aulas de reposição poderão ser ministradas em qualquer dia letivo, inclusive aos sábados de manhã.

**Informações sobre horários de atendimento extraclasse e monitorias:**

O atendimento pelo docente ou monitor, será realizado de forma presencial ( sala da docente ou Laboratório de Virologia e Imunologia) e/ou via moodle, via Big Blue Button, Google Meet ou outra plataforma, em horários semanais pré-agendados no início do semestre letivo.  
E-mail para contato: s.arenhart@ufsc.br.

**IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

**Avaliações parciais**

Serão realizadas duas avaliações teóricas (AT). Serão também contabilizados como atividades a apresentação de um artigo científico (AR) e um seminário (SE), ambos em grupo, conforme a descrição abaixo:

**Avaliações teóricas (AT)** – correspondendo a 75% da nota, abrangendo todo conteúdo teórico da disciplina.

**Artigos Científicos (AR)** – correspondendo a 0,5% da nota, consistindo na apresentação crítica de um artigo científico, para aprofundamento de temas abordados no conteúdo programático.

**Seminários (SE)** – correspondendo a 20% da nota, consistindo na apresentação de um seminário sobre temas não abordados no conteúdo programático.

**Atividades de extensão** - representado pela elaboração de relatórios sobre as atividades de extensão, discussão das atividades de extensão, consultoria aos proprietários rurais e tutores de animais, aplicação de questionários aos agentes sociais que participarem das atividades, buscando verificar os pontos fortes e fracos e desta forma permitir reorganizar ou manter determinada ação. Os documentos elaborados neste item, também, poderão resultar em diferentes formas de publicações, que descreverão as vivências dos acadêmicos sob a ótica da extensão.

A **Média das Avaliações Parciais (MAP)** será a soma das avaliações:

$$\text{MAP} = (AT \times 0,75) + (AR \times 0,05) + (SE \times 0,20)$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**Nota Final**

A nota final será calculada através do somatório das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s), seminários e discussão de casos clínicos deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação**

Haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima exigida, programada para a última semana de aula do semestre.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

**IX. CRONOGRAMA**

<b>Aulas</b>	<b>Data/ Proc. Metodológico</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>CH Ext</b>
1	Teórica 08/08	Introdução da disciplina, Parvovirose canina e Cinomose	
2	Teórica	Hepatite infecciosa canina, Tosse dos Canis Herpesvírus felino	0
3	Teórica	Calicivirose felina, Panleucopenia viral felina, Peritonite infecciosa felina	0
4	Teórica	Imunodeficiência viral felina, Leucemia viral felina	0
5	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

6	Teórica	Língua azul e Ectima contagioso, Maedi-Visna e Artrite encefalite caprina	0
7	Teórica/Prática/Extensão	Seminários I Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
8	Teórica	Avaliação parcial I	0
9	Teórica	Diarreia viral bovina e Herpesvíroses bovinas	0
10	Teórica	Febre Aftosa, Leucose enzoótica bovina	0
11	Teórica	Raiva, Encefalopatia espongiiforme bovina e Scrapie	0
12	Teórica	Herpesvíroses equinas e Anemia infecciosa equina	0
13	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
14	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	2
15	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4
16	Prática/Extensão	Aula a campo em propriedade rural/Clínica Veterinária Escola/Laboratório	4
17	Teórica	Seminários II	
18	Teórica	Avaliação parcial II	0
19	Teórica 12/12	Recuperação	0
		<b>Total horas de Extensão</b>	<b>18</b>

Observação<sup>1</sup>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado, servindo, portanto, apenas como roteiro.

Observação<sup>2</sup>: As atividades de práticas/extensão poderão variar entre os semestres, assim como suas datas de realização, que serão agendadas ao longo do semestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Atividades não previstas poderão ser realizadas de acordo com demandas sociais momentâneas, que poderão surgir no decorrer do semestre e não possuem regularidade semestral ou anual.

## XI. BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia básica

BARR, S. C. **Doenças Infecciosas e Parasitárias em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.  
FLORES, E. F. **Virologia veterinária - virologia geral e doenças víricas**. 2. ed. Editora UFSM, 2012.  
RAMSEY, I. K.; TENNANT, B. J. **Manual de Doenças Infecciosas Em Cães e Gatos**. 1. ed. Editora: Roca, 2010.  
ANDREWS, A. H. **Medicina Bovina - Doenças e Criação de Bovinos**. 2. ed. Editora: Roca, 2008.

### Bibliografia complementar

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.  
RADOSTITS O. M.; GAY C. C.; BLOOD D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.  
MCGAVIN, M. D., ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Medicina Veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
ZIMMERMAN, J.; KARRIKER, L.; RAMIREZ, A.; SCHWARTZ, K.; STEVENSON, G. **Diseases of swine**. 10 ed. Wiley-Blackwell, 2012.  
SAIF, Y. M. **Diseases of poultry**. 12th ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2008.

### Bibliografia digital

Outros materiais como apostilas, textos, e-books, artigos e indicação de periódicos online, serão disponibilizados via moodle pelo professor.

## XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Assinatura digital do(s) docente(s)